

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.....	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.....	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.....	108
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.....	127

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1155.03.17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elíoenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS					
Nome empresarial: JVS CHAGAS LTDA -EPP					
CNPJ Nº: 23.660.826/0001-82					
Endereço: Av. Washington Luis, 2565, Fomento, CEP 65.200-000, Pinheiro-MA					
(DDD) Telefone: 9898153-5763			(DDD) Cel: 9898153-5763		
E-mail: jvschagasltdafinanceiro@gmail.com					
Representante legal: João Victor Sousa Chagas					
CPF Nº: 0**.***.***-17					
ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
0001	ABRIDOR DE RECIPIENTES EM AÇO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNÇÕES: LATA/GARRAFA	400	ORIGINAL LINE	R\$ 17,41	R\$ 6.964,00
0011	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS.	250	RATTAN	R\$ 17,66	R\$ 4.415,00
0045	CESTO DE LIXO MATERIAL PLASTICO RESISTENTE TIPO TELADO POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS SEM TAMPA.	1000	ARIPLAS	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00



0051	COADOR DE CAFÉ TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO, COM ARO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO TRABALHADO.	1000	MARANHÃO	R\$ 14,26	R\$ 14.260,00
0052	COLHER DE ALUMÍNIO COM CABO, MEDIDA DE 45 CM.	300	ALUMINIO ARARY	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
0053	COLHER DE ARROZ EM POLIETILENO CÔNCOVA 45 X 5,5 CM RESISTENTE A 160°C.	300	ALUMINIO ARARY	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
0055	COLHER EM INOX, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL GARA, RESISTENTE A CORROSÃO, COM DURABILIDADE, PRÁTICA PARA LAVAR E HIGIENIZAR, PODENDO LAVAR DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM X 04 CM.	250	FRATELLI	R\$ 6,91	R\$ 1.727,50
0058	CONCHA EM POLIETILENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 CM E 60 CM DE CABO.	300	ALUMINIO ARARY	R\$ 50,34	R\$ 15.102,00
0076	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COMP. 50 CM, ESPESSURA 2,5 CM.	100	INOX	R\$ 30,17	R\$ 3.017,00
0090	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 02 LITROS, MEDIDA ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	60	NADIR	R\$ 31,51	R\$ 1.890,60
0091	JARRA INDUSTRIAL PARA SUCO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, REFORÇADA E POLIETILENO GRADUADA.	150	PLASUTIL	R\$ 25,87	R\$ 3.880,50
0099	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 06 LITROS.	200	PLASTMOR	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0106	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 04 SISTEMAS DE SEGURANÇA. COM TAMPA, 04 ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS.	100	NACIONAL ALUMINIO	R\$ 301,57	R\$ 30.157,00
0107	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO POLIDA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS.	100	NACIONAL ALUMINIO	R\$ 51,29	R\$ 5.129,00
0111	PAPEIRO, ALUMÍNIO, TAMANHO M.	200	NACIONAL ALUMINIO	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
0113	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO.	100	BRINOX	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
0115	PENEIRA PLÁSTICA, TAMANHO P, 7,5 CM.	250	JEANS	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00
0116	PENEIRA, INOX, TAMANHO G, 20 CM.	300	JEANS	R\$ 24,35	R\$ 7.305,00
0120	PLACA DE CORTE VERDE COM CANALETA DIMENSÕES: 01 X 30 X 50 CM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO	100	RATTAN	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00
0122	PRATO FUNDO EM AÇO INOX FORMA ARRENDODADA, INDICADO PARA SERVIR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVENDO SER IDEAL PARA CONSERVAR A TEMPERATURA DO ALIMENTO, SEJA ELA QUENTE OU FRIA. O PRODUTO DEVE SER ALTAMENTE DURÁVEL RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER ESTERILIZADA E LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL. DIMENSÕES: 23,9 CM DE DIÂMETRO, 3,2 CM DE ALTURA E 5,3 CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO:	400	BRINOX	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdfb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	106 GRAMAS.				
0125	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 1 KG/1 LITRO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, TOTALMENTE ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,8 CM DE COMPRIMENTO, 10,8 CM DE LARGURA E 12 CM DE ALTURA.	100	US3	R\$ 5,98	R\$ 598,00
0130	TRAVESSA, 2,7 LITROS DE VIDRO (VAI AO FORNO).	150	NADIR	R\$ 33,81	R\$ 5.071,50
VALOR TOTAL					R\$ 145.340,10

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração
- 2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.



4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;



5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.



6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

JVS CHAGAS LTDA -EPP

CNPJ Nº 23.660.826/0001-82

JOÃO VICTOR SOUSA CHAGAS

CPF Nº 0**.***.***-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1155.03.17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Orgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para para fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS

Nome empresarial: L DE C GOMES SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 19.622.584/0001-65

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, S/N, COHAJAP, CEP: 65.072-455. SÃO LUIS - MA

(DDD) Telefone: (98) 98227-4065

(DDD) Cel: (98) 98227-4065

E-mail: loranprestadora@hotmail.com

Representante legal: RODRIGO VICTOR GOMES NINA

CPF Nº: 6**,***,***-28

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
0004	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO GROSSO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL. COM MEDIADAS APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 08 CM DE ALTURA.	200	ALUMINIO FORTALEZA	R\$ 109,19	R\$ 21.838,00
0005	BACIA EM PLÁSTICO REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 LITROS	250	PLASNEW	R\$ 49,94	R\$ 12.485,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0006	BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REDONDA C/ ALÇAS, M CAP. 17 LITROS.	250	ARQPLAST	R\$ 33,43	R\$ 8.357,50
0007	BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REDONDA C/ ALÇAS, M CAP. 27 LITROS.	250	SANREMO	R\$ 36,82	R\$ 9.205,00
0008	BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REDONDA C/ ALÇAS, P CAP. 08 LITROS.	250	RISCHIOLO	R\$ 12,71	R\$ 3.177,50
0009	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS.	250	UNINJET	R\$ 9,91	R\$ 2.477,50
0010	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS.	250	PLASMONT	R\$ 13,84	R\$ 3.460,00
0012	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS.	250	TERRA-PLAST	R\$ 32,07	R\$ 8.017,50
0015	BALDE COM TAMPA 60 LITROS. MEDIDA DIÂMETRO 38,10, ALTURA 41,10, MATERIAL POLIPROPILENO.	250	LARPPLASTICOS	R\$ 96,19	R\$ 24.047,50
0016	BALDE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	250	JAGUAR	R\$ 29,98	R\$ 7.495,00
0017	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA, CAPACIDADE 10 LITROS.	250	ARQPLAST	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50
0018	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS.	250	VONDER	R\$ 19,62	R\$ 4.905,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0019	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	250	KOPECK	R\$ 125,25	R\$ 31.312,50
0020	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	200	SANREMO	R\$ 105,26	R\$ 21.052,00
0021	BANDEJA EM AÇO INOX COM 07 DIVISÓRIAS PARA SERVIR TODOS OS TIPOS DE REFEIÇÕES, SENDO 05 DIVISÓRIAS QUE PERMITA A SEPARAÇÃO DOS ALIMENTOS DE MANEIRA EFICAZ; 01 DIVISÓRIA PARA COLOCAÇÃO DO COPO E 01 (UMA) DIVISÓRIA PARA COLOCAÇÃO DOS TALHERES. DEVE SER TOTALMENTE DE AÇO INOX, NÃO PODENDO SOLTAR NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. DE ALTA DURABILIDADE RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER ESTERILIZADA E LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE SER IDEAL PARA USO EM ESCOLAS. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.) 46 X 36 X 2,1 CM.	250	TRAMONTINA	R\$ 50,36	R\$ 12.590,00
0022	BANDEJA EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 40 X 50 CM, NA COR BRANCA.	300	ALTAS	R\$ 29,22	R\$ 8.766,00
0023	BATEDOR DE CLARA (FUÊ), EM AÇO INOX DIMENSÕES APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO E ALTURA/DIÂMETRO DE 06 CM.	300	MIMO STYLE	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
0024	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO.	500	LOJAS ISAURA	R\$ 28,62	R\$ 14.310,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0025	BORRIFADOR DE ÁGUA PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE 500 ML C/ GATILHO COM 03 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO.	400	PRIMAFER	R\$ 7,24	R\$ 2.896,00
0026	BOTIJÃO DE GÁS, VÁZIO, 13 KG.	250	CONSIGAZ	R\$ 190,85	R\$ 47.712,50
0027	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 36 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 17 LITROS E 36 CM DE DIÂMETRO.	100	ASJ	R\$ 199,34	R\$ 19.934,00
0028	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 45 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 31 LITROS E 45 CM DE DIÂMETRO.	100	MANIA DE ALUMINIO	R\$ 268,84	R\$ 26.884,00
0029	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 41 LITROS E 50 CM DE DIÂMETRO.	100	MANIA DE ALUMINIO	R\$ 412,22	R\$ 41.222,00
0030	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 73 LITROS E 60 CM DE DIÂMETRO.	100	EIRILAR	R\$ 427,99	R\$ 42.799,00
0031	CAIXA MONOBLOCO EMPILHÁVEL BRANCA 47,5 X 33,5 X 20 CM - CAP 20 LITROS.	100	SANREMO	R\$ 89,12	R\$ 8.912,00
0032	CAIXA ORGANIZADORA COM ALÇA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO TRANSPARENTE DIMENSÕES LARGURA 30,5 CM PROFUNDIDADE	100	ORDENE	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	42,5 CM ALTURA: 30,7 CM.				
0033	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, TRANSPARENTE CRISTAL.	200	PLASVALE	R\$ 77,31	R\$ 15.462,00
0034	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS E PARA USO EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 0° C, CAPACIDADE MÍNIMA 46 LITROS.	1000	GRUPLAST	R\$ 24,91	R\$ 24.910,00
0035	CAIXA TÉRMICA 40 LITROS CORES AZUL E VERMELHA.	300	PARAMOUNT	R\$ 183,87	R\$ 55.161,00
0036	CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL Nº 45	40	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 395,30	R\$ 15.812,00
0037	CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL Nº 50 COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM CAPACIDADE DE 94 LITROS DIÂMETRO DA BOCA 50 CM ALTURA 48 ESPESSURA 2,7 MM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FABRICADO EM ALUMÍNIO ALÇA LATERAIS REFORÇADAS ACOMPANHA TAMPA.	70	ABC	R\$ 429,74	R\$ 30.081,80
0038	CALDEIRÃO TAMANHO GRANDE, PROFISSIONAL EXTRA FORTE EM ALUMINIO 20 LITROS.	100	ASJ	R\$ 97,20	R\$ 9.720,00
0039	CALDEIRÃO TAMANHO GRANDE, PROFISSIONAL EXTRA FORTE EM ALUMINIO 40 LITROS.	50	EIRILAR	R\$ 152,62	R\$ 7.631,00
0040	CALDEIRÃO TIPO PANELA	100	ROQUE	R\$ 300,80	R\$ 30.080,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	INDUSTRIAL Nº 40				
0041	CARRINHO DE APOIO, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, COM 03 BANDEJAS TOTALMENTE FEITAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 80 KG POR BANDEJA. CARRINHO COM RODINHAS SENDO 02 FIXAS E 02 GIRATÓRIOS.	25	ARQPLAST	R\$ 802,55	R\$ 20.063,75
0042	CESTO DE LIXO COM PEDAL 50 LITROS, RESISTENTE DURÁVEL.	500	ARQPLAST	R\$ 106,88	R\$ 53.440,00
0043	CESTO DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE PARA 13 LITROS COM PEDAL E TAMPA.	1000	ARQPLAST	R\$ 26,55	R\$ 26.550,00
0046	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE MINIMA DE 24 LITROS. CORES BRANCO/PRETO/CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1º QUALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	750	ARQPLAST	R\$ 129,99	R\$ 97.492,50
0047	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE MINIMA DE 24 LITROS. CORES BRANCO/PRETO/CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1º QUALIDADE. (COTA RESERVADA)	250	ARQPLAST	R\$ 129,99	R\$ 32.497,50
0048	CESTO QUADRADO 100 LITROS COM TAMPA VAI-DEM COM PEDAL. (COTA PRINCIPAL)	375	ARQPLAST	R\$ 268,11	R\$ 100.541,25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0049	CESTO QUADRADO 100 LITROS COM TAMPA VAI-DEM COM PEDAL. (COTA RESERVADA)	125	ARQPLAST	R\$ 268,11	R\$ 33.513,75
0050	CHAIRA/AMOLADOR DE FACAS "12" POLEGADAS, ESTRIADA PROFISSIONAL, UTILIZADA PARA AMOLO DE FACAS, CABO EM POLIPROPILENO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA REDUZIR E INIBIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. RESISTENTE A CORROSÃO E PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAIS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO COM CABO.	60	MASTERLINE	R\$ 98,58	R\$ 5.914,80
0054	COLHER DE MANDEIRA, MEDIDAS DE 60 CM.	400	WELLMAX	R\$ 17,54	R\$ 7.016,00
0056	COLHER EM POLIETILENO, PLANA, REFORÇADA, CABO INOX, ATÓXICA, 80 CM.	200	SAO JOSÉ	R\$ 68,84	R\$ 13.768,00
0057	CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS DE 14 CM.	200	ALUMINIO NACIONAL	R\$ 48,77	R\$ 9.754,00
0059	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) DE POLIETILENO RESISTENTE, NA COR AZUL ESCURO. (COTA PRINCIPAL)	3750	MUNDO PELC	R\$ 30,90	R\$ 115.875,00
0060	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) DE POLIETILENO RESISTENTE, NA COR AZUL ESCURO. (COTA RESERVADA)	1250	MUNDO PELC	R\$ 30,90	R\$ 38.625,00
0061	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) INOX. (COTA PRINCIPAL)	3750	ROTTA ALUMINIO	R\$ 46,21	R\$ 173.287,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0062	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) INOX. (COTA RESERVADA)	1250	ROTTA ALUMINIO	R\$ 46,21	R\$ 57.762,50
0063	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES, CAPACIDADE DE 300 ML.	800	RIEDEL	R\$ 64,93	R\$ 51.944,00
0064	CONJUNTO PARA MANTIMENTO, COM 03 UNIDADES, CAPACIDADE DE 1300 ML.	500	FU XING	R\$ 45,51	R\$ 22.755,00
0065	CUMBUCA FUNDA REDONDA EM AÇO INOX Nº 16, PARA SERVIR ALIMENTO RESISTENTE A CORROSÃO O PRODUTO DEVE SER IDEAL PARA USO EM ESCOLAS. DIMENSÕES: (COMPR. X LARG. X ALT.): 16,5 X 16,5 X 08 CM.	100	KE HOME	R\$ 36,45	R\$ 3.645,00
0066	CUSCUZEIRA 20 LITROS, PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO DE ESPESSURA DE 1,40 MM, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADA, COM PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO E TAMPA EM ALUMÍNIO. RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 42 CM DE COMPRIMENTO, 34 CM DE ALTURA E 34 CM DE DIÂMETRO.	100	DUROLUX	R\$ 176,58	R\$ 17.658,00
0067	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS PARA AGUA, NA COR BRANCA MATERIAL RESISTENTE. COPOS DE 150 ML ATÉ 200 ML. CAPACIDADE DO TUBO NO MINIMO DE 100 COPOS. DIMENSÕES: 15 CM X 58 CM X 19 CM.	200	GREENPAG	R\$ 61,42	R\$ 12.284,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0068	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ, NA COR BRANCA MATERIAL RESISTENTE. COPOS DE 50 ML. CAPACIDADE DO TUBO NO MINIMO DE 100 COPOS. ALTURA 43,5 CM, LARGURA 14 CM, PROFUNDIDADE 13,5.	100	FREENPAG	R\$ 53,56	R\$ 5.356,00
0069	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL LÍQUIDO DE PAREDE, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 A 1000 ML.	200	PREMISSE VELOX	R\$ 69,54	R\$ 13.908,00
0070	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO BOBINA/ROLÃO, EM PLÁSTICO, PARA PAREDE, NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 200 A 500 METROS.	200	SANTHER	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00
0071	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 A 1000 ML.	200	PREMISSE VELOX	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00
0072	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COMPATIBILIDADE: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (220X210 MM) - CAPACIDADE: ATÉ DOIS PACOTES DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES - DIMENSÕES: 29 CM (ALTURA) X 27 CM (LARGURA) X 16 CM (PROFUNDIDADE)	200	SANTHER	R\$ 72,85	R\$ 14.570,00
0073	ESCORREDOR DE LOUÇA INDUSTRIAL. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. SUPORTAR ATÉ 40 PRATOS DE 90 CM, COM ESPAÇO PARA UTENSÍLIOS NA PARTE INFERIOR. ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO 4,4 KG. DIMENSÕES (AXLXP): 30 X 80 X 30 CM.	80	BRINOX	R\$ 266,97	R\$ 21.357,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0074	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALTA QUALIDADE COM DIÂMETRO DE BOCA DE 50 CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 41 LITROS DIÂMETRO DO FUNDO 20 CM.	100	BRINOX	R\$ 218,61	R\$ 21.861,00
0075	ESCORREDOR PARA MACARRÃO E ARROZ, EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	200	BRINOX	R\$ 151,24	R\$ 30.248,00
0077	ESPÁTULA DE SILICONE RASPADORA IDEAL PARA ALTAS TEMPERATURAS. MEDIDAS 28 X 05 CM.	100	OIKOS	R\$ 21,21	R\$ 2.121,00
0078	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO CROMADO, CABO EM ABS, COMPRIMENTO, DIMENSOES 129 X 92 MM.	300	OIKOS	R\$ 38,88	R\$ 11.664,00
0079	ESTRADOS EM PLÁSTICOS ENCAIXÁVEIS NAS LATERAIS DIMENSÕES DE 50 CM L X 50 C X 05 CM A, CAPACIDADE DE CARGA 03 TONELADA POR M². (CAPACIDADE ESTÁTICA).	200	MARWELL INDUSTRIA	R\$ 218,20	R\$ 43.640,00
0080	FACA DE CARNE 10" EM AÇO INOX COM CABO EM POLIETILENO BRANCO.	300	GLOBAL	R\$ 84,42	R\$ 25.326,00
0081	FACA DE CORTE (CUTELO) 06" LÂMINA DE AÇO INOX CABO DE MADEIRA.	200	GLOBAL	R\$ 86,13	R\$ 17.226,00
0082	FACA DE SERRA PARA CORTAR PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM, LARG 02 CM.	100	GLOBAL	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0083	FORMA DE ALUMÍNIO, 45 X 33 X 06 ALTA.	200	TRAMONTINA	R\$ 62,47	R\$ 12.494,00
0084	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMÍNIO COM CABO BAQUELITE MEDIDAS MÍNIMAS DE 38 CM X 08 CM ALTURA.	100	TRAMONTINA	R\$ 139,88	R\$ 13.988,00
0085	FUNIL DE PLÁSTICO, Nº 04.	200	NALGON	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
0087	GARRAFA TERMICA 20 LITROS COM TORNEIRA E PÉS- EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPAS GIRATORIAS E PROTEÇÃO, SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA. DE BOA QUALIDADE.	200	TERMOLAR	R\$ 220,27	R\$ 44.054,00
0088	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA. DE BOA QUALIDADE.	300	TERMOLAR	R\$ 54,49	R\$ 16.347,00
0089	GAVETEIRO EM PLASTICO, COM 03 GAVETAS, TAMANHO PEQUENO, NA COR BRANCA, ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4.	200	ARQPLAST	R\$ 57,45	R\$ 11.490,00
0092	JARRA INDUSTRIAL PARA SUCO, CAPACIDADE PARA 05 LITROS, REFORÇADA POLIETILENO GRADUADA.	200	NALGON	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
0094	JOGO DE XÍCARAS E PIRES EM VIDRO 110 ML.	200	BIOMA	R\$ 44,39	R\$ 8.878,00
0095	JOGO DE XÍCARAS E PIRES EM VIDRO 220 ML.	200	BIOMA	R\$ 57,89	R\$ 11.578,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0096	KIT DE TALHERES EM INOX (01 GARFO, 01 COLHER E 01 FACA), FEITOS TOTALMENTE EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEIS E RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER ESTERILIZADA E LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. COM ACABAMENTO EM BRILHO. GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, FORMATO APROPRIADO PARA BOCA E COM BORDAS ARREDONDADAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO USO. MEDIDAS: 19 CM X 2,3 CM, COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS. MEDIDAS: 18,6 CM X 04 CM. FACAS TOTALMENTE TEMPERADAS, QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. MEDIDAS: 20,5 CM X 02 CM.	300	BRINOX	R\$ 43,74	R\$ 13.122,00
0097	KIT PIA 03X01 DIMENSÕES: 6.5 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA 10.2 CM DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETA.	100	UZ	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0098	LEITEIRA, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 10 LITROS. COM TAMPA EM ALUMÍNIO.	300	2M	R\$ 49,43	R\$ 14.829,00
0100	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	100	UNITERMI	R\$ 147,80	R\$ 14.780,00
0101	MANGEIRA PARA REGISTRO DE GÁS DE 13 KG, 120 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, TRANSPARENTE COM VALVULAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 05	300	DAKO	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	ANOS.				
0102	MARTELO AMACIADOR DE CARNE EM ALUMÍNIO, ALTURA 20.4, LARGURA 5, PROFUNDIDADE 3, PESO 0,165.	200	GENEREC	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
0103	PALLET, ESTRADO PLÁSTICO VAZADO 1,00 X 1,20 M, PRETO. (COTA PRINCIPAL)	450	MARWELL	R\$ 144,04	R\$ 64.818,00
0104	PALLET, ESTRADO PLÁSTICO VAZADO 1,00 X 1,20 M, PRETO. (COTA RESERVADA)	150	MARWELL	R\$ 144,04	R\$ 21.606,00
0105	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 04 SISTEMAS DE SEGURANÇA. COM TAMPA, 04 ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS.	100	BRINOX	R\$ 107,67	R\$ 10.767,00
0108	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	100	BRINOX	R\$ 133,39	R\$ 13.339,00
0109	PANELA TIPO CAÇAROLA RETA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	100	ZWILING	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
0110	PAPEIRO, ALUMÍNIO, TAMANHO G.	200	ZWILING	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
0112	PAPEIRO, ALUMÍNIO, TAMANHO P.	200	ZWILING	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
0117	PENEIRA, INOX, TAMANHO M, 16 CM.	250	ZWILING	R\$ 11,06	R\$ 2.765,00
0118	PLACA DE CORTE AZUL COM CANALETA, DIMENSÕES: 01 X 30 X 50 CM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO.	100	TRAMONTINA	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0119	PLACA DE CORTE BRANCA COM CANALETA DIMENSÕES: 01 X 30 X 50 CM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO.	100	TRAMONTINA	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00
0121	PLACA DE CORTE VERMELHA COM CANALETA DIMENSÕES: 01 X 30 X 50 CM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO	100	TRAMONTINA	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00
0123	RALADOR FATIADOR PICADOR DE LEGUMES EM INOX 06 EM 01 COZINHA.	300	TRAMONTINA	R\$ 49,22	R\$ 14.766,00
0124	REGULADOR DE GÁS GLP DE 13 KG, SAÍDA DE ½, BAIXA PRESSÃO. SEGURANÇA DE REGISTRO, CERTIFICADO PELO INMETRO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS.	300	ALIANÇA	R\$ 44,40	R\$ 13.320,00
0126	TÁBUA DE CORTE, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO.	200	TRAMONTINA	R\$ 39,64	R\$ 7.928,00
0127	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL, ESPETO ATÉ 300° C.	100	CLINK	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
0128	TESOURA PARA COZINHA. LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM. CORES DIVERSAS.	100	MUNDIAL	R\$ 34,86	R\$ 3.486,00
0129	TOALHA DE MESA PLÁSTICO 1,40 X 2,20 CM.	300	PLASTHOME	R\$ 27,07	R\$ 8.121,00
131	TRAVESSA, ASSADEIRA RETANGULAR, 05 LITROS DE VIDRO (VAI AO FORNO).	150	MARINEX	R\$ 38,58	R\$ 5.787,00
TOTAL					R\$ 2.093.005,95

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.



3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.



4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

L DE C GOMES SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 19.622.584/0001-65

RODRIGO VICTOR GOMES NINA

CPF Nº 6**.***.***-28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1155.03.17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS

Nome empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 31.499.939/0001-76

Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370

(DDD) Telefone: 18 - 36212782

(DDD) Cel: 18 - 36212782

E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Representante legal: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESK

CPF Nº: 2**.*.*.*-50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
0013	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. CAPACIDADE DE 200 KG. DIVISÃO DE 100 GRAMAS. DISPLAY EM LED VERMELHO COM 06 DÍGITOS CORPO PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO VISOR PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE ELEVADA PESAGEM COM TRAVAMENTO DE PESO NA ESTABILIZAÇÃO ZERO AUTOMÁTICO AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO PISO ANTIDERRAPANTE PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO ATÉ 02 CM COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM VOLTAGEM 220V PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO. (COTA PRINCIPAL)	38	lider / p200c	R\$ 945,00	R\$ 35.910,00
0014	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. CAPACIDADE DE 200 KG. DIVISÃO DE 100 GRAMAS. DISPLAY EM LED VERMELHO COM 06 DÍGITOS CORPO PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO VISOR PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE ELEVADA PESAGEM COM TRAVAMENTO DE PESO NA ESTABILIZAÇÃO ZERO AUTOMÁTICO AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO PISO ANTIDERRAPANTE PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO ATÉ 02 CM COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM VOLTAGEM 220V PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO. (COTA RESERVADA)	12	lider / p200c	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.250,00



1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.



4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.



7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESK

CPF Nº 2**.***.***-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1426.04.04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.



Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS	
Nome empresarial: VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ Nº: 35.108.778/0001-01	
Endereço: RUA PROJETADA, 15 CEP: 65204000 - SANTA ROSA, PRESIDENTE SARNEY/MA	
(DDD) Telefone: (98) 987772782	(DDD) Cel: (98) 987772782
E-mail: vale.comercio.servico@hotmail.com	
Representante legal: WILIANA CANTANHEDE PEREIRA	
CPF Nº: 1**.***.***-22	
ESPECIFICAÇÕES	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
0001	AR CONDICIONADO, 9.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	30	ELETROLUX	R\$ 2.503,63	R\$ 75.108,90
0002	AR CONDICIONADO, 9.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	UND	10	ELETROLUX	R\$ 2.503,63	R\$ 25.036,30
0003	AR CONDICIONADO, 12.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	30	ELETROLUX	R\$ 2.996,19	R\$ 89.885,70
0004	AR CONDICIONADO, 12.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	UND	10	ELETROLUX	R\$ 2.996,19	R\$ 29.961,90
0074	FOGÃO 02 BOCAS-SEMI- INDUSTRIAL, 02 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO CROMADO EM BAIXA. 220 V.	UND	60	GUINDANI	R\$ 552,17	R\$ 33.130,20
TOTAL						R\$ 253.123,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3dfdb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.



4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 35.108.778/0001-01

WILIANA CANTANHEDE PEREIRA

CPF Nº 1**.***.***-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1426.04.04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.



Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS							
Nome empresarial: JVS CHAGAS LTDA -EPP							
CNPJ Nº: 23.660.826/0001-82							
Endereço: Av. Washington Luis, 2565, Fomento, CEP 65.200-000, Pinheiro-MA							
(DDD) Telefone: 9898153-5763			(DDD) Cel: 9898153-5763				
E-mail: jvschagasltdafnanceiro@gmail.com							
Representante legal: João Victor Sousa Chagas							
CPF Nº: 0**.***.***-17							
ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANTIDADE	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL



0005	AR CONDICIONADO, 18.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	12	philco	R\$ 4.503,85	R\$ 54.046,20
0080	FREEZER HORIZONTAL CONSUL, UMA PORTA, 414 LITROS 220 V, GABINETE EXTERNO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PÉS DE RODIZIO E TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, PROVIDO DE 02 TAMPAS BALANCEADAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 91,5 (ALTURA) X 130 CM (LARGURA) X 76,3CM (PROFUNDIDADE). (COTA PRINCIPAL)	UND	15	CONSUL	R\$ 4.302,58	R\$ 64.538,70
VALOR TOTAL						R\$ 118.584,90

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.



3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.



4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

JVS CHAGAS LTDA -EPP

CNPJ Nº 23.660.826/0001-82

JOÃO VICTOR SOUSA CHAGAS

CPF Nº 0**.***.***-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1426.04.04**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.**

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Orgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS

Nome empresarial: M B S COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 10.775.422/0001-92

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, Nº 40, QD. 278, LOTE 0022, SETOR 2, BAIRRO CENTRO

(DDD) Telefone: 98 981721820

(DDD) Cel: 98 981721820

E-mail: MBSCOMERCIO LTDA@HOTMAIL.COM

Representante legal: GUSTAVO MILHOMEM VIEIRA

CPF Nº: 0**.***.***-09

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
0006	AR CONDICIONADO, 18.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	UND	3	ELGIN	R\$ 4.490,00	R\$ 13.470,00
0007	AR CONDICIONADO, 22.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	12	SAMSUNG	R\$ 5.490,00	R\$ 65.880,00
0010	AR CONDICIONADO, 30.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE	UND	3	ELGIN	R\$ 6.590,00	R\$ 19.770,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)					
0011	AR CONDICIONADO, 36.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	12	ELGIN	R\$ 8.230,40	R\$ 98.764,80
0014	AR CONDICIONADO, 60.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA (COTA RESERVADA)	UND	2	ELGIN	R\$ 11.715,65	R\$ 23.431,30
0015	ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO: 1,70 A X 45 L X 35 P NA COR CINZA. ARMÁRIO DE AÇO 01 PORTA, COM FECHADURA E CHAVES, 03 PRATELEIRAS, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO, ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO.	UND	30	ELITE AÇO	R\$ 720,60	R\$ 21.618,00
0024	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: COM DUAS (02) PORTAS LATERAIS EM CHAPA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM 05 PRATELEIRAS EM VIDROS. PÉS EM TUBO DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ACABAMENTO PINTURA	UND	30	MOBILOC	R\$ 944,57	R\$ 28.337,10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO DIMENSÃO APROXIMADA: 1000X500X2000 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).					
0025	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO TIPO BALCÃO APARADOR MULTIUSO, TRÊS PORTAS ME 4120, TECNOMOBILI BRANCO.	UND	30	TECNOMOBILI	R\$ 813,55	R\$ 24.406,50
0026	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BALCÃO C/02 PORTAS, 1,00M, TIPO ME 4149, TECNOMOBILI BRANCO.	UND	30	TECNOMOBILI	R\$ 333,93	R\$ 10.017,90
0027	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BALCÃO C/02 PORTAS, 2,00M, TIPO ME 4149, TECNOMOBILI BRANCO.	UND	30	TECNOMOBILI	R\$ 447,47	R\$ 13.424,10
0028	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETEIROS , POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE POR DESLIZAMENTO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM DIMENSÕES DE 1,35 X 0,42, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO 24/26 MM, FECHADURA CONTRAVAMENTO.	UND	30	ELITE AÇO	R\$ 984,70	R\$ 29.541,00
0029	ARQUIVO DE AÇO 07 GAVETAS FICHA 5X8: MEDINDO 1330X500X710, TAMANHO PARA FICHAS ALTURA 09 CM - LARGURA: 19 CM.	UND	10	ELITE AÇO	R\$ 3.208,83	R\$ 32.088,30
0030	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 30 KG , DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO-LCD, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, PRATO DE	UND	10	CAMPINEIRA	R\$ 867,15	R\$ 8.671,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	PESAGEM INOX. 200 V.					
0031	BATEDEIRA ELÉTRICA DE 08 VELOCIDADES, 220 V.	UND	40	MONDIAL	R\$ 827,28	R\$ 33.091,20
0033	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS MODELO GNC 01 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220 V. (COTA RESERVADA)	UND	10	ESMALTEC	R\$ 2.628,37	R\$ 26.283,70
0034	BEBEDOURO 03 TORNEIRAS MODELO GNC 01 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	UND	23	ESMALTEC	R\$ 3.684,43	R\$ 84.741,89
0037	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE, CAPACIDADE 20, VOLTAGEM 220, FREQUÊNCIA 60, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TORNEIRAS, SERPENTINA, MANGUEIRA. 220 V. (COTA RESERVADA)	UND	12	ESMALTEC	R\$ 1.494,44	R\$ 17.933,28
0038	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120 CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA 130 CM, PESO: 56 KG, CONDENSADOR AR FORÇANDO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA: 100 L. COMPRESSOR HERMÉTICO: 14/5. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	UND	23	KNOX	R\$ 3.403,90	R\$ 78.289,70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0041	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA APROX. 200 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, COM 03 TORNEIRAS DE PRESSÃO, DIMENSÕES: 1,55M DE ALTURA, 1,31 DE LARGURA E 0,44M DE PROFUNDIDADE, COM BANDEJA. 220 V. (COTA RESERVADA)	UND	7	KNOX	R\$ 3.544,79	R\$ 24.813,53
0043	BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS , COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS SENDO UMA DE ÁGUA GELADA E OUTRA ÁGUA NATURAL, TENSÃO 220V.	UND	30	KNOX	R\$ 705,74	R\$ 21.172,20
0045	BIRÔ SEM GAVETA - ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPO EM COMPENSADO DE 15 MM FORMICADO, MEDINDO 1,20 X 0,60 COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 SOLDADO NO SISTEMA MIG, COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ.	UND	20	INCOFLEX	R\$ 847,50	R\$ 16.950,00
0050	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - ESPECIFICAÇÃO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTA DO ASSENTO, COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA, ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MECANISMO: INCLINAÇÃO, LEVANTAMENTO: A GÁS, BASE: 35CM, DIMENSÕES (L X P X A): 67 X 74 X 108-117.5CM,	UND	50	DESIGN OFFICE MOVEIS	R\$ 327,25	R\$ 16.362,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	PESO: 15,45.					
0051	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO ESPECIFICAÇÃO: COM ENCOSTO FILDER AZUL, ANATÔMICA, COM ACABAMENTO EM COURINO, COM ACABAMENTO EM COURINO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UND	50	DESIGN OFFICE MOVEIS	R\$ 606,03	R\$ 30.301,50
0052	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. ASSENTO C REGULAGEM DE ALTURA, SENDO O MESMO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO E CAPA DE PROTEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESFADOS COM ESPUMA DE POLIUTERANA INJETADA DE DENSIDADE 50 KG/M³, COM ESPESSURA MINIMA DE 45 MM PARA O ASSENTO E 30 MM PARA O ENCOSTO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER E COM ACABAMENTO NAS BORDAS ATRAVES PERFIL DE PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. BASE GIRATÓRIA EM NYLON PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PNEUMÁTICA (A GÁS).	UND	50	DESIGN OFFICE MOVEIS	R\$ 508,58	R\$ 25.429,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MEDIDAS ASSENTO (MM): LARGURA 425 X PROFUNDIDADE 400 - MEDIDAS ENCOSTO (MM).					
0053	CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA FLEX C/ BRAÇO, REVESTIMENTO CORINO, ACABAMENTO CORINO, PÉS RODÍZIOS, ASSENTO REGULÁVEL, COR PRETO, DIMENSÕES LARGURA 74 CM, ALTURA 118 CM E PROFUNDIDADE 64 CM.	UND	30	DESIGN OFFICE MOVEIS	R\$ 476,50	R\$ 14.295,00
0054	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E BRAÇO EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR.	UND	1000	MOR	R\$ 29,24	R\$ 29.240,00
0056	CAFETEIRA ELÉTRICA CILÍNDRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAP. 06 LITROS, SACO COADOR E ARO COADOR, 220V.	UND	20	MONDIAL	R\$ 180,72	R\$ 3.614,40
0058	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60 WMS - ESPECIFICAÇÃO: ALTO FALANTE: WOOFER 12 E SUPER TWEETER, EQUALIZADOR 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) CANAL PARA MICROFONE, GUITARRA E VIOLÃO, ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO, ENTRADAS CD, DVD, TV, PEN DRIVES E MP3. 220 V.	UND	20	MONDIAL	R\$ 1.591,36	R\$ 31.827,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0060	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 100 W RMS BIVOLT: COM USB E CONTROLE REMOTO; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: POTÊNCIA: 100W RMS COM INTERFACE USB E CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO: AC 127/220 VOLTS; ALTO-FALANTES: 1 ALTO-FALANTE DE 12"" E 1 SUPER TWEETER; POTÊNCIA: 100W RMS 4 OHMS 60W RMS 8 OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 17KHZ; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENERGIA; COR: PRETO; ENTRADAS SAÍDAS: 04 ENTRADAS P10 ; 01 ENTRADA ESTÉREO AUXILIAR RCA CD/DVD/MP3-4; 01 EXCLUSIVA CONEXÃO USB, COM COMANDOS DE PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. USB COM CONTROLE REMOTO; SAÍDAS: SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA P10; CONTROLE DE VOLUME: COM CONTROLE DE VOLUME MASTER PARA TODOS OS CANAIS E CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES; TRÊS BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: GRAVE MÉDIO E AGUDO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS; INTERFACE USB: TOCA MP3 E WMA; SISTEMA SAFE EJECT: PROTEÇÃO PARA PEN DRIVES; CONTROLE REMOTO TOTAL; TECNOLOGIA HPA: ÁUDIO DE ALTA PERFORMANCE. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	10	MONDIAL	R\$ 529,04	R\$ 5.290,40
------	--	-----	----	---------	------------	--------------



0062	CONJUNTO DE MESA COM OITO CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÕES EM MDF ESPECIFICAÇÕES: MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM 8 CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA, MEDIDAS: LARG 2,00 X PROF 0,90 X ALT 0,75 M, TAMPO MDP 15 MM, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO.	UND	10	AM MOVEIS	R\$ 2.689,20	R\$ 26.892,00
0063	CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA POR SUA VEZ É CONSTITUIDA DE ESTRUTURA METÁLICA, O ASSENTO É CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDAD ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO DE DIMENSÕES 330X320X4MM. A MESA É COMPOSTA POR 05 (CINCO) COMPONENTES, E PERMITE A SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DOS MESMOS. É INTEIRAMENTE FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, SENDO ASSIM 100% RECICLÁVEL. ALÉM DO USO HABITUAL TAMBÉM PODE SER UTILIZADA COMO BRINQUEDO DE BALANCE. POSSUI TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM ESPURRA MINIMA.	UND	10	AM MOVEIS	R\$ 1.242,30	R\$ 12.423,00



0064	CONJUNTO MESA PARA COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM GRANITO 06 LUGARES COM 06 CADEIRAS EM AÇO, TRAMPO DA MESA EM GRANITO MEDINDO (1,40 X 0,80) M NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM; PIN-TURA EM UV DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO: ACOLCHOADA COM RODINHAS COM RODINHAS, ALTURA.	UND	20	AÇO COELHO	R\$ 1.173,23	R\$ 23.464,60
0065	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000: 01 LÂMPADA: 200 W UHE, CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, TELA NÃO INCLUSA, PROJEÇÃO DE 30 A 350 POLEGADAS, DIMENSÕES: 22,8 X 29,5 X 7,9/ 2,3KG, RESOLUÇÃO 1024X768 XGA, ENTRADA VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO, ÁUDIO, USB TIPO B E HDMI X 01.	UND	10	GOLDENTEC	R\$ 4.199,84	R\$ 41.998,40
0066	ESCADA ABRIR/FECHAR - ESPECIFICAÇÃO: 07 DEGRAUS CONFECCIONADOS EM AÇO, PÉS C/ PROTEÇÃO EMBORRACHADA. ESPECIFICAÇÕES DE ESCADA ABERTA: ALTURA: 1945 MM- LARGURA:435MM- PROFUNDIDADE: 1090MM, ESPECIFICAÇÕES DA ESCADA FECHADA: ALTURA 2045- LARGURA:425MM- PROFUNDIDADE: 125 MM.	UND	10	MOR	R\$ 278,85	R\$ 2.788,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0072	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS , EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM ANTIFERRUGEM, NA COR.	UND	50	ELITE AÇO	R\$ 716,25	R\$ 35.812,50
0073	ESTANTES DE AÇO ABERTA COM 07 PRATELEIRAS MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30 SUPORTA ATÉ 30 KG.	UND	30	ELITE AÇO	R\$ 1.417,69	R\$ 42.530,70
0079	FREEZER - 01 TAMPA/ 220 V. FREEZER HORIZONTAL TAMPA CEGA 293 LITROS NO MÍNIMO, EQUIPAMENTO DUPLA AÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GAVETA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, PUXADOR ERGONÔMICO: DESIGN ERGONÔMICO FACILITA A ABERTURA E O FECHAMENTO DA TAMPA, PERMITINDO O ENCAIXE PERFEITO DA MÃO, RODÍZIOS REFORÇADOS: FACILITA MOVIMENTAÇÃO PARA MUDANÇA DE LAYOUT OU LIMPEZA, DRENO FRONTAL: DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA DEGELO, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO: COM PINTURA EM ESMALTE EPÓXI, AUXILIA NA LIMPEZA INTERNA, EVITANDO MANCHAS, RISCOS E CORROSÕES, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA: BAIXO RUÍDO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	UND	5	MIDEA	R\$ 4.292,58	R\$ 21.462,90
0083	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS 220	UND	5	CONSUL	R\$ 3.105,07	R\$ 15.525,35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	V, COM FUNÇÃO DE CONGELADOR E EXTRA-FRIO, COM DOBRADIÇA BALANCEADA, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. (COTA RESERVADA)					
0084	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 513 LITROS: DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, POSSUIR TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 513L. POSSUIR 01 PORTA E DEGELO MANUAL. DUPLA FUNÇÃO, PERMITINDO QUE O FREEZER SEJA UTILIZADO PARA CONGELAR OU PARA REFRIGERAR, E TENHA UMA TEMPERATURA FLEXÍVEL ENTRE -23°C E 3°C. FUNÇÃO TURBO FREEZER. PAINEL FRONTAL INTUITIVO E FÁCIL DE ACIONAR TODAS AS FUNÇÕES. RODAS 360° AJUDAM NO POSICIONAMENTO E NA MOVIMENTAÇÃO DO FREEZER. ALÇA ERGONÔMICA. DRENO FRONTAL, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA ÁGUA DO DEGELO SEM A NECESSIDADE DE TIRAR O FREEZER DO LUGAR. (COTA PRINCIPAL)	UND	12	CONSUL	R\$ 5.364,32	R\$ 64.371,84
0086	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 76 A 110 LTS -ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DEGELO MANUAL, COR BRANCO, PÉS FIXO, PORTAS 01, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR 68 L, ATÉ 300	UND	10	CONSUL	R\$ 1.248,23	R\$ 12.482,30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	LITROS. 220 V.					
0087	GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS 2 + PASTA SUSPENSA, MDF/MDP.	UND	10	AM MOVEIS	R\$ 680,67	R\$ 6.806,70
0088	GAVETEIRO VOLANTE - 04 GAVETAS C/ CHAVE, MDF/MDP.	UND	10	AM MOVIES	R\$ 1.158,74	R\$ 11.587,40
0089	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 250 LITROS BRANCA. EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM CONJUNTO DE MOTOR - COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO COM RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UND	20	CONSUL	R\$ 1.442,97	R\$ 28.859,40
0094	LIQUIDIFICADOR SEMI- INDUSTRIAL, CAPACIDADE 04 LTS, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, COPOS, FACAS E TAMPAS E PARTES MÓVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X61 CM-BIVOLT (110/220V).	UND	20	JL COLOMBO	R\$ 580,49	R\$ 11.609,80
0095	LIQUIDIFICADOR, 05 VELOCIDADES, LÂMINAS EM AÇO INOX SERRILHADA, 02 LITROS; 220V - FORTE E	UND	45	MONDIAL	R\$ 165,69	R\$ 7.456,05

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	POTENTE; DESIGN MODERNO; RESISTENTE; COM 05 VELOCIDADES + PULSAR; POSSUI FILTRO: COA SUCOS, MOLHOS E VITAMINAS; FUNÇÃO AUTOLIMPANTE: FACILITA A LIMPEZA E A RETIRADA DE RESÍDUOS DO COPO; TRITURA GELO: IDEAL; TAMBÉM PARA POLPA DE FRUTA CONGELADA E SMOOTHIE; COPO EM SAN CRISTAL; TRANSPARENTE: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO PREPARO; LÂMINAS EM AÇO INOX SERRILHADAS: ALTA PERFORMANCE DE CORTE; TAMPA COM COPO DOSADOR: FACILITA O ACRÉSCIMO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO; POTÊNCIA DE 900W; MOTOR SUPER POTENTE; COM PORTA-FIO: PERMITE AJUSTAR O COMPRIMENTO DO CABO E FACILITA O ARMAZENAMENTO; SISTEMA DE ENCAIXE.					
0096	LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES EM PROLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO COM PÉS DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UND	20	IDEAFLEX	R\$ 1.143,57	R\$ 22.871,40



0097	LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES, ESTRUTURA EM FERRO COM PÉS DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO.	UND	20	IDEAFLEX	R\$ 977,70	R\$ 19.554,00
0102	MESA COM 04 GAVETAS, COM CHAVES, DIMENSÕES: 14000X600X750MM, TAMPA EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, BORDAS EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI-PO NA COR CINZA.	UND	30	IDEAFLEX	R\$ 524,24	R\$ 15.727,20
0103	MESA DE REUNIÃO OVAL EM 25 MM 200 X 90 X 74 - MESA REUNIÃO OVAL, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, TAMPO E PAINEL CENTRAL (SAIA) DE 18 MM COM FITA BORDAS EM PVC. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30 X 50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO.	UND	10	AM MOVEIS	R\$ 1.003,96	R\$ 10.039,60
0104	MESA ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EMBUTIDAS - ESPECIFICAÇÃO: 77X160X90	UND	25	NOTAVEL MOVEIS	R\$ 587,57	R\$ 14.689,25
0105	MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS EM MDF - ESPECIFICAÇÃO: COM ACABAMENTO EM PVC	UND	25	NOTAVEL MOVEIS	R\$ 400,55	R\$ 10.013,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	120X60X74 COR CINZA.					
0110	MESA PARA REUNIAO ESPECIFICAÇÃO: MESA REUNIÃO TAMPA RETANGULAR 12 LUGARES, MEDIDA: LARG. 3,00 M X PROF. 1,10.	UND	10	AM MOVEIS	R\$ 823,85	R\$ 8.238,50
0111	MESA PLÁSTICA TIPO QUADRADA PARA QUATRO CADEIRAS NA COR: BRANCA.	UND	100	MOR	R\$ 78,59	R\$ 7.859,00
0112	MESA PRESIDENTE COM ESPESSURA DE 40 MM, DIMENSÃO: 1,50 X 0,60 X 0,73, COM GAVETEIRO DE 04 GAVETAS(FECHADURA) E COM EXTENSÃO LATERAL TENDO A ESPESSURA DE 0 40MM, DIMENSÃO DA EXTENSÃO: 0,90X0,45X0,73 NA COR: PRETO/CALVIN.	UND	10	AM MOVEIS	R\$ 1.159,00	R\$ 11.590,00
0113	MESA SECRETARIA 04 GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA EM MDF 15 MM; MEDIDO 330X280; PÉ DUPLO EM METALON;	UND	30	AM MOVEIS	R\$ 380,59	R\$ 11.417,70
0118	PAINEL DE TV - ESPECIFICAÇÃO: QUINAS ARREDONDADAS; PRATELEIRA INFERIOR; FRISOS DECORATIVOS; SUPORTA TV DE ATÉ 50”.	UND	20	NOTAVEL MOVEIS	R\$ 1.077,31	R\$ 21.546,20
0119	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA, 220V, COM TORNEIRAS, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX.	UND	50	IBBL	R\$ 695,60	R\$ 34.780,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0120	QUADRO BRANCO , MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, COM 15 PRENDEDORES, FABRICADO EM MADEIRA MDF DE 12 MM DE ESPESSURA.	UND	100	LOUSATEC	R\$ 271,40	R\$ 27.140,00
0121	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO OU DIGITAL , ADEQUADOS PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS, NUMERAIS GRANDE PARA VISUALIZAÇÃO A MÉDIA DISTÂNCIA.	UND	10	HERWEG	R\$ 50,82	R\$ 508,20
0126	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 X 2,74 (180) , EM TECIDO MATTE WHITE , COM VERSO PRETO, PERFIL SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO COM DESIGN EXCLUSIVO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, GANCHOS PARA FIXAÇÃO, ENROLAMENTO MANUAL.	UND	30	TELAS TEC	R\$ 984,64	R\$ 29.539,20
0127	TELA DE PROJEÇÃO , RETRÁTIL TRIPÉ 2,00 X 2,00, 110 POLEGADAS.	UND	20	GOLDENTEC	R\$ 1.098,68	R\$ 21.973,60
0128	TV SMART LED 32" FULL HD BIVOLT : TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; CLOSED CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO; WI-FI; MÍNIMO DE 02 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB; COM CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE, CABOS PARA INSTALAÇÃO E KIT PARA INSTALAÇÃO DO PEDESTAL. BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA	UND	20	AOC	R\$ 1.324,64	R\$ 26.492,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.					
0129	TELEVISOR SMART TV LED, 42 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	20	AOC	R\$ 2.337,18	R\$ 46.743,60
0134	VENTILADOR COM 45 CM DE DIÂMETRO, DE PAREDE, EM 220V, COM GRADE CROMADA.	UND	70	MONDIAL	R\$ 158,46	R\$ 11.092,20
0135	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220V, NA COR PRETA, COM GRADE CROMADA, COM TRÊS PÁS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 220RPM, DIÂMETRO DE GRADE 50CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 40M2, CHAVE LIGA/DESLIGA.	UND	100	VENTISOL	R\$ 320,74	R\$ 32.074,00
0136	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220V, NA COR PRETA, COM GRADE CROMADA, COM TRÊS PÁS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 220RPM, DIÂMETRO DE GRADE 60CM.	UND	100	VENTISOL	R\$ 449,55	R\$ 44.955,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.643.972,64



1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.



4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

M B S COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 10.775.422/0001-92

GUSTAVO MILHOMEM VIEIRA

CPF Nº 0**.***.***-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1426.04.04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS					
Nome empresarial: V DOS A M MARTINS LTDA					
CNPJ Nº: 03.980.301/0001-17					
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 298, CENTRO, CEP: 65.208-000, SANTA HELENA/MA					
(DDD) Telefone: 98 981721820			(DDD) Cel: 98 981721820		
E-mail: LOJAMIGUENS.SH@GMAIL.COM					
Representante legal: Valdemir Dos Anjos Mendonca Martins					
CPF Nº: 4**.***.***-68					
ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL



0008	AR CONDICIONADO, 22.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	3	PHILCO	R\$ 5.503,00	R\$ 16.509,00
0009	AR CONDICIONADO, 30.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	12	AGRATTO	R\$ 6.627,00	R\$ 79.524,00
0012	AR CONDICIONADO, 36.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. (COTA RESERVADA)	3	PHILCO	R\$ 8.220,00	R\$ 24.660,00
0013	AR CONDICIONADO, 60.000 BTU'S (CONDENSADOR E EVAPORADOR) INVERTER, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/ 60HZ, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA (COTA PRINCIPAL)	8	PHILCO	R\$ 11.715,00	R\$ 93.720,00
0016	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTAS AZ- CHAPA 24 - 50 VÃOS C/ PORTAS: DIMENSÕES EXTERNAS: 200 X 120 X 320. AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, PÉS NIVELADORES E PRATELEIRAS FIXAS, FECHADURA MAÇANETA COM 02 CHAVES, CHAPA 24 – 40 KG, CAPACIDADE PARA 50 PASTAS.	10	SÓ AÇO	R\$ 3.973,00	R\$ 39.730,00
0017	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, COM DUAS CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 24/26, DIMENSÕES 1,80 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,32 PROFUNDIDADE, COR CINZA.	40	SÓ AÇO	R\$ 858,00	R\$ 34.320,00
0018	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, C/ 03 PORTAS COLORIDO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 28P X 105L X 40A CENTÍMETROS.	40	SÓ AÇO	R\$ 408,00	R\$ 16.320,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0019	ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO COLORIDO 02 PORTAS COM CHAVES, 1,50 M: 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM), CHAPA DAS TRAVAS 20 (0,90MM), DIMENSÕES DE 150 X 75 X 32 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI, PESO SUPORTADO 30 KG POR PRATELEIRA.	20	SÓ AÇO	R\$ 1.236,00	R\$ 24.720,00
0020	ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 VÃOS PITÃO/ P CADEADO: ESTILO: CLÁSSICO, PESO (KG): 32.8254, ALTURA (CM): 179.5, ACABAMENTO: PINTURA, LARGURA (CM): 103.5, POSSUI 04 PÉS, TIPOS DE PORTA: BATER, PÉS REGULÁVEIS: SIM, POSSUI RODÍZIO: NÃO, SUPORTA ATÉ (KG): 20, PROFUNDIDADE (CM): 32, ESCALA DE BRILHO: SEMI - FOSCO, MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO	20	SÓ AÇO	R\$ 2.415,00	R\$ 48.300,00
0021	ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93 X 1,38X 0.40 M 16 PORTAS PEQUENAS - PANDIN - CINZA. DIMENSÕES 1.93 X 1, 38 X 0,40 M. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 03 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	10	SÓ AÇO	R\$ 912,00	R\$ 9.120,00
0022	ARMARIO DE COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO PEQUENO 04 PORTAS ARANCO, 1,94 X 77 X 44 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	30	SÓ AÇO	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
0023	ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO, 06 PORTA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, MEDINDO ALT: 194 CM, LARGURA: 120 CM E PROFUNDIDADE.	20	SÓ AÇO	R\$ 841,00	R\$ 16.820,00



0032	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS MODELO GNC 01 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	30	SÓ AÇO	R\$ 2.628,00	R\$ 78.840,00
0035	BEBEDOURO 03 TORNEIRAS MODELO GNC 01 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, TERMOSTATO LATERAL, ACIONAMENTO POR TORNEIRAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220 V. (COTA RESERVADA)	7	SÓ AÇO	R\$ 3.774,00	R\$ 26.418,00
0036	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE, CAPACIDADE 20, VOLTAGEM 220, FREQUÊNCIA 60, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TORNEIRAS, SERPENTINA, MANGUEIRA. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	38	ESMALTEC	R\$ 1.494,00	R\$ 56.772,00
0039	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120 CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA 130 CM, PESO: 56 KG, CONDENSÇÃO AR FORÇANDO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA: 100 L. COMPRESSOR HERMÉTICO: 14/5. 220 V. (COTA RESERVADA)	7	so aco	R\$ 3.403,00	R\$ 23.821,00
0040	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA APROX. 200 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, COM 03 TORNEIRAS DE PRESSÃO, DIMENSÕES: 1,55M DE ALTURA, 1,31 DE LARGURA E 0,44M DE PROFUNDIDADE, COM BANDEJA. 220 V. (COTA PRINCIPAL)	23	so aco	R\$ 3.544,00	R\$ 81.512,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0042	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 PÉS EM AÇO INOX COM 02 (DUAS) TORNEIRAS, CAPACIDADE DE VOLTAGEM EM 220V, ISOLÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; CONJUNTO COMPLETO DE ELEMENTO FILTRANTE, COMPOSTO DE CAPA E REFIL. EM AÇO INOX 430 BRILHANTE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X I X C) 1,10M X 40 CM X 57 CM; PSO APROXIMADO 40 KG; ARMAZENA 80 LITROS; REFRIGERA 320 L/H.	30	SÓ AÇO	R\$ 1.492,00	R\$ 44.760,00
0044	BIRÔ COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ EM AGLOMERADO E AÇO COM 1,20X0, 60 COM DUAS GAVETAS COM CHAVE.	20	GIOBEL	R\$ 596,00	R\$ 11.920,00
0046	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG , vazio.	150	LIQUIGAS	R\$ 244,00	R\$ 36.600,00
0047	CADEIRA AUXILIAR 04 (QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO.	100	GIOBEL	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
0048	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES SEM BRAÇO) - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBO 7/8 ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. OBS: BRAÇOS OPCIONAIS. ASSENTO 45,5 X 43,5CM ENCOSTO 41,5 X 37,5CM LARGURA TOTAL 44 CM PROFUNDIDADE 50 CM ALTURA.	50	GIOBEL	R\$ 419,00	R\$ 20.950,00
0049	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM ARMAÇÃO DE 04 PÉS DE FERRO , COM ACENTO E ENCOSTO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA D23 SELADA, ESTRUTURA TUBULAR-CANO 7/8.	60	GIOBEL	R\$ 332,00	R\$ 19.920,00



0055	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS , NA COR BRANCA, 70 X 80 X 101 CM E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR.	500	GIABEL	R\$ 81,38	R\$ 40.690,00
0057	CAIXA “DE SOM 30 W RMS BIVOLT: REQUISITOS MÍNIMOS: ALTO-FALANTES: WOOFER 08” E TWEETER 02” . - CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS, ENTRADAS CANAL 01, AUXILIAR ESTÉREO, CANAL 02 - BIVOLT; - POTÊNCIA RMS 30 W; FREQUÊNCIA DE 40 HZ A 20HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	II	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
0059	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 80 W RMS BIVOLT - ESTRUTURA DE MADEIRA, SISTEMA DE SOM DE 02 VIAS; SOM DINÂMICO E GRAVES PROFUNDOS; SISTEMA COM PROJETO PROFISSIONAL; CAIXAS DE SOM COM TWEETER E WOOFER; CONTROLE REMOTO SEM FIO; ALTA FIDELIDADE DE ÁUDIO; AMPLIFICADOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 80 WATTS RMS; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: 40 WATTS X 02; DISTORÇÃO HARMÔNICA: <0.3% 1KHZ 1W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55HZ - 20KHZ; SINAL / RUÍDO DE RESPOSTA:> 85DB; SEPARAÇÃO:> 55DB; SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 440MV; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS; ALTO-FALANTES: TWEETER DE 1" - POTÊNCIA NOMINAL DO TWEETERL: 10 WATT 6 OHM; BAIXO DE 5.25"; POTÊNCIA NOMINAL DO BAIXO: 25 WATT 4 OHM; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 55HZ - 20KHZ; INTERFACES: SAÍDA: TERMINAIS; ENTRADA: 2RCA; AUX DE ENTRADA: 2RCA; CABO DE INTERCONEXÃO; CABO 2RCA. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	II	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0061	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 550 W RMS BIVOLT: 550 WATTS RMS EM 4 OHMS; 2 VIAS, 1 ALTO FALANTE DE 15" E 01 DRIVER; IMPEDÂNCIA NOMINAL 08 OHMS; RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 HZ / 17 KHZ; PRESSÃO SONORA 1W / 1M 100 DB; SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA EM 08 OHMS CONECTOR SPEAKON E SAÍDA MIX OUTPUT CONECTOR XLR MACHO; CONTROLES DE VOLUME MASTER, MIC, LINE; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO, AGUDO); ENTRADA MIC: SENSIBILIDADE DE ENTRADA 3 MV; 1 CONECTOR XLR FÊMEA; ENTRADA LINE: IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 130K; SENSIBILIDADE DE ENTRADA 150MV; 1 CONECTOR P10 1/4 E 1 CONECTOR XLR FÊMEA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS); PROTEÇÃO TÉRMICA (ETP); PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP); TENSÃO 120 / 240; CABO AC DESTACÁVEL; FORMATO TRAPEZOIDAL COM SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS; FLY INTELIGENTE 5 PONTOS DE FIXAÇÃO E TELA DE METAL; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	II	R\$ 498,00	R\$ 9.960,00
0067	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO COM PINTURA EPÓXI PISO EM MDF REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LARGURA 46 CM X ALTURA 35 CM X COMPRIMENTO 48 CM LARGURA DO DEGRAU 15 CM.	10	MOR	R\$ 313,28	R\$ 3.132,80



0068	ESCADA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO COM 08 DEGRAUS, COM FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS, ANTIFERRUGEM, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CARGA DE 100 KG, ANTIDERRAPANTE.	10	MOR	R\$ 178,10	R\$ 1.781,00
0069	ESPRESSO DE FRUTAS DE INOX - TAMPA DE PROTEÇÃO E PÉS ANTIDERRAPANTES; ACOMPANHA DOIS CONES, PENEIRA E TAMPA; CORPO EM AÇO INOX; DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM, LARGURA: 18 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM, PESO: 1.535 KG. 220 V.	15	MONDIAL	R\$ 237,33	R\$ 3.559,95
0070	ESTAÇÃO DE TRABALHO, C/2 GAV EM MDF/MDP DE 1.50 MTS.	10	GIOBEL	R\$ 716,37	R\$ 7.163,70
0071	ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE COMPOSTA COM 06 BANDEJAS, NAS MEDIDAS 1,98 (ALTURA) X 0,92 (LARGURA) X 0,30 (PROFUNDIDADE), CHAPA 26 (LEVE), COLUNA SUPLA, PARA SUPORTAR ATÉ 25 KG.	20	SÓ AÇO	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
0075	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI-INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. 220 V.	40	CRISTAL AÇO	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00
0076	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 930X499X654MM; LÂMPADA DO FORNO 25 W; C-280/290C; VOLUME DO FORNO: 61,5L; POTENCIA DO FORNO (MIN. - MÁX) 180; FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, TAMPA DE VIDRO COM SERIGRAFIA (RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA), PUXADOR METÁLICO, MESA INOX SOBREPOSTA, PÉS REGULÁVEIS; COM 04 QUEIMADORES, SENDO 01. 220 V.	50	atlas	R\$ 486,00	R\$ 24.300,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0077	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, TECLAS DE PRÉ- PROGRAMAÇÃO, PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA DE AÇO ESPELHADA, 220V, POTENCIA 900 WATSS, PESO APROXIMADAMENTE 16 KG, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (IXAXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/EMBALAGEM (IXAXP) 60,8/36,6/46,8CM. FUNÇÕES DE AQUECER, GRATINAR, DOURAR,	30	MONDIAL	R\$ 749,00	R\$ 22.470,00
0078	FREEZER - 01 TAMPA/ 220 V. FREEZER HORIZONTAL TAMPA CEGA 293 LITROS NO MÍNIMO, EQUIPAMENTO DUPLA AÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GAVETA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, PUXADOR ERGONÔMICO: DESIGN ERGONÔMICO FACILITA A ABERTURA E O FECHAMENTO DA TAMPA, PERMITINDO O ENCAIXE PERFEITO DA MÃO, RODÍZIOS REFORÇADOS: FACILITA MOVIMENTAÇÃO PARA MUDANÇA DE LAYOUT OU LIMPEZA, DRENO FRONTAL: DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA DEGELO, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO: COM PINTURA EM ESMALTE EPÓXI, AUXILIA NA LIMPEZA INTERNA, EVITANDO MANCHAS, RISCOS E CORROSÕES, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA: BAIXO RUÍDO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. (COTA PRINCIPAL)	15	MIDEA	R\$ 4.292,00	R\$ 64.380,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdffb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0081	FREEZER HORIZONTAL CONSUL, UMA PORTA, 414 LITROS 220 V, GABINETE EXTERNO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PÉS DE RODIZIO E TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, PROVIDO DE 02 TAMPAS BALANCEADAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 91,5 (ALTURA) X 130 CM (LARGURA) X 76,3CM (PROFUNDIDADE). (COTA RESERVADA)	5	MIDEA	R\$ 4.292,58	R\$ 21.462,90
0082	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS 220 V, COM FUNÇÃO DE CONGELADOR E EXTRA-FRIO, COM DOBRADIÇA BALANCEADA, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. (COTA PRINCIPAL)	15	MIDEA	R\$ 3.105,07	R\$ 46.576,05
0085	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 513 LITROS: DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, POSSUIR TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 513L. POSSUIR 01 PORTA E DEGELO MANUAL. DUPLA FUNÇÃO, PERMITINDO QUE O FREEZER SEJA UTILIZADO PARA CONGELAR OU PARA REFRIGERAR, E TENHA UMA TEMPERATURA FLEXÍVEL ENTRE -23°C E 3°C. FUNÇÃO TURBO FREEZER. PAINEL FRONTAL INTUITIVO E FÁCIL DE ACIONAR TODAS AS FUNÇÕES. RODAS 360° AJUDAM NO POSICIONAMENTO E NA MOVIMENTAÇÃO DO FREEZER. ALÇA ERGONÔMICA. DRENO FRONTAL, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA ÁGUA DO DEGELO SEM A NECESSIDADE DE TIRAR O FREEZER DO LUGAR. (COTA RESERVADA)	3	ELETROLUX	R\$ 5.364,00	R\$ 16.092,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0090	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 368 LITROS BRANCA. EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM CONJUNTO DE MOTOR - COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO COM RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V. APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	10	ELETROLUX	R\$ 3.184,00	R\$ 31.840,00
0091	KIT DE ANTENA PARABÓLICA KIT COMPLETO DIGITAL + RECEPTOR + CABO + MUDIABOX +LNB.	10	CENTURY	R\$ 498,43	R\$ 4.984,30
0092	LIQUIDIFICADOR – 550 W - 34,4X22X22CM - COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE - 5 VELOCIDADES - 1,5L - JARRA ACRÍLICA – TAMPA. 200 V.	50	MONDIAL	R\$ 253,42	R\$ 12.671,00
0093	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 05 LITROS/220 W 01 VELOCIDADE INOX. POSSUI CORPO EM INOX, BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (SEM SOLDA, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) E TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. LIQUIDIFICA, MISTURA E TRITURA, POSSUI TECLA LIGA/DESLIGA, UMA VELOCIDADE, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO, ALÉM DE BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	30	KD ELETRO	R\$ 1.810,00	R\$ 54.300,00
0098	LONGARINA 05 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO: 30 CM ALTURA X 36 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM LARGURA X 40 CM.	20	GIOBEL	R\$ 1.151,00	R\$ 23.020,00
0099	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA. ELÉTRICO COM CINCO NÍVEIS DE CORTE E COLETOR DE 45 LITROS 1.600W, COR PRETO/VERMELHO, 220 V.	10	Garthen	R\$ 766,95	R\$ 7.669,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0100	MESA AUXILIAR 40X40X80 CM EM AÇO - ESPECIFICAÇÃO: INOX COM ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO REDONDO COM TAMPO + PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RODÍZIOS.	10	SO AÇO	R\$ 338,60	R\$ 3.386,00
0101	MESA COM 02 GAVETAS TAM. 1,20 X 63 CM BORDAS EM PERFIL DE PVC , COM CHAVERS, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI-PO NA COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA, AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA	20	GIOBEL	R\$ 428,28	R\$ 8.565,60
0106	MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO: CPD MATÉRIA EM MDF 21 MM, MEDINDO 90CMX60CMX75CM; COM TECLADO RETRÁTIL; PÉS DUPLOS EM METALON; PINTURA EM EPÓXI.	10	GIOBEL	R\$ 459,96	R\$ 4.599,60
0107	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0,94, ALTURA 0,76 PARA CPU E COM FURO PASSA FIO NA COR CINZA, TAMANHO 90X70X74.	10	GIOBEL	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
0108	MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS 90 CM, AZUL/ CINZA - PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.	10	GIOBEL	R\$ 432,52	R\$ 4.325,20
0109	MESA PARA ESCRITORIO EM FÓRMICA - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA COM 02 GAVETAS, COM CHAVE. MEDINDO: COMPRIMENTO 1,20CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 70CM.	10	GIOBEL	R\$ 535,62	R\$ 5.356,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0114	MICROFONE DE LAPELA BOYA OU SIMILAR: DESCRIÇÃO: MICROFONE OMNIDIRECIONAL. APLICÁVEL A REUNIÕES, GRAVAÇÕES, COMUNICAÇÃO PÚBLICA, PALESTRAS AO AR LIVRE, PALESTRAS E OUTRAS OCASIÕES. MICROFONE LAPELA DE TAMANHO PEQUENO, PESO LEVE, APROXIMADAMENTE 20G. O MICROFONE DE LAPELA É FÁCIL DE USAR, LIMPAR E GERENCIAR. PRÓPRIO PARA USO EM PODCASTING E EDIÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO. DIMENSÕES: 6,00 × 11,00 × 2,00 CM. 220 V.	30	XL	R\$ 100,46	R\$ 3.013,80
0115	MICROFONE DE MÃO DINÂMICO LS50 PRETO LESON OU SIMILAR CORPO E GLOBO METÁLICO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; CÁPSULA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; FASE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 02 EM RELAÇÃO AO PINO 03.220V.	30	DYLAN	R\$ 217,38	R\$ 6.521,40
0116	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF DUPLO, 16 CANAIS DE FREQUÊNCIA, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, SAÍDA P2 (1/8), RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS, ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE: BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL (INCLUSA) OU 02 PILHAS, ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: FONTE A/C OU BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL ACOMPANHA: FONTE A/C; 02 X BATERIA LITHIUM RECARREGÁVEL; 2X ANTENAS DESTACÁVEL, 220V.	20	LEON	R\$ 605,97	R\$ 12.119,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0117	MICROFONE SEM FIO E DE CABEÇA (HEADSET) - CONFORTÁVEL DURÁVEL MICROFONE, CABEÇA-VESTIDA PARA APLICATIVOS DE DESEMPENHO DE ATIVOS C/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO UFC, COM FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDA 1/4, SISTEMA TRUE DIVERSITY DE RECEPÇÃO DE SINAL, CONECTORES DE SAÍDA XLR, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR, (1 BATERIA 9V). ATÉ 12 SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA DE FREQUÊNCIA, A MELHOR FREQUÊNCIA 1/4 "E SAÍDAS DE UM TOQUE DE SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA QUICKSCAN. 220V.	20	LEON	R\$ 505,73	R\$ 10.114,60
0122	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - PREPARA DOIS PÃES. FUNCIONA COMO GRILL; DESIGN MODERNO E COMPACTO; COM ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA; REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; PLACAS IDÊNTICAS QUE GRELHAM POR IGUAL OS DOIS LADOS; LÂMPADAS SINALIZADORAS QUE FACILITAM O PREPARO; COM LÂMPADA PILOTO E PORTA FIO; POTÊNCIA DE 540 W; VOLTAGEM DE 220 V.	10	MONDIAL	R\$ 157,30	R\$ 1.573,00
0123	SOFÁ DE 03 LUGARES - SOFÁ POSSUI DESIGN DE LINHA RETA, MODELO COMPACTO E MODERNO. CONTA COM ASSENTO DE ESPUMA D26 E ENCOSTO D20. TAMBÉM VEM COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, SUA ESTRUTURA É EM MADEIRA MACIÇA 100% DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO E PINUS (SECA E TRATADA). CORINO SINTÉTICO 100% POLIPROPILENO.	5	MÓVEIS MARFIM	R\$ 1.697,77	R\$ 8.488,85
0124	SUPORTE PARA TV, EM FERRO, COM PARAFUSOS. UNIVERSAL.	50	CONECT ANTENAS	R\$ 51,13	R\$ 2.556,50



0125	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 CM NRT 003 , ESTRUTURA EM 100% ALUMÍNIO, PINTURA TIINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS, TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA ATÉ 2,80M), SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM.	30	TECH	R\$ 936,86	R\$ 28.105,80
0130	TV SMART LED 48" FULL HD BIVOLT : TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; CLOSED CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO; WI-FI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB; COM CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE, CABOS PARA INSTALAÇÃO E KIT PARA INSTALAÇÃO DO PEDESTAL. BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	10	aoc	R\$ 3.099,00	R\$ 30.990,00
0131	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS , ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	15	aoc	R\$ 3.723,33	R\$ 55.849,95
0132	TV SMART LED 60" FULL HD BIVOLT : TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; CLOSED CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO; WI-FI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB; COM CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE, CABOS PARA INSTALAÇÃO E KIT PARA INSTALAÇÃO DO PEDESTAL. BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	10	SEMP	R\$ 4.440,46	R\$ 44.404,60
0133	TENDA SANFONADA , DE 03 X 03 X 220 M, EM LONA RESISTENTE, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADA.	20	ALUBAN	R\$ 1.226,55	R\$ 24.531,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0137	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 68 CM. MOTOR COM EXCLUSIVA CARCAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA GIRATÓRIO EXCLUSIVO (COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/4 HP VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES - 750 (MÍN) / 1450 (MÁX); POTÊNCIA: 270 W CORES: PRETO; TENSÃO: 220 V; DISTÂNCIA VENTILADA X VELOCIDADE M/S: 1 M - 5,5 / 3 M - 3,2 / 6 M - 2,1 / 15 M - 0,5; VAZÃO: 1,52 M³/S; HÉLICE: 600 MM. (COTA PRINCIPAL)	75	VENTSOL	R\$ 595,73	R\$ 44.679,75
0138	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 68 CM. MOTOR COM EXCLUSIVA CARCAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA GIRATÓRIO EXCLUSIVO (COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/4 HP VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES - 750 (MÍN) / 1450 (MÁX); POTÊNCIA: 270 W CORES: PRETO; TENSÃO: 220 V; DISTÂNCIA VENTILADA X VELOCIDADE M/S: 1 M - 5,5 / 3 M - 3,2 / 6 M - 2,1 / 15 M - 0,5; VAZÃO: 1,52 M³/S; HÉLICE: 600 MM. (COTA RESERVADA)	25	VENTSOL	R\$ 595,73	R\$ 14.893,25
					R\$ 1.657.683,70

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;



5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.



7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

V DOS A M MARTINS LTDA

CNPJ Nº 03.980.301/0001-17

VALDEMIR DOS ANJOS MENDONCA MARTINS

CPF Nº 4**.***.***-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1172.03.18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Orgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS					
Nome empresarial: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA					
CNPJ Nº: 29.129.687/0001-41					
Endereço: Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690					
(DDD) Telefone: 98 9 9992-6417			(DDD) Cel: 98 9 9992-6417		
E-mail: licitacao@sakadas.com					
Representante legal: LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA					
CPF Nº: 0**.***.***-30					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
0001	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, medida de 12,5 x 10cm, papel sulfite, gramatura 75, impressão frente, bloco colado, picotado nas duas vias, com numeração, carbonado 1ª via branca, 2ª via amarela. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	400	R\$ 20,62	R\$ 8.248,00



0002	FICHA DE RESULTADO FINAL BIMESTRAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
0003	DOSSIÊ EJA 1º E 2º SEGMENTO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
0004	BOLETIM EJA 1º SEGMENTO, 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2000	R\$ 6,78	R\$ 13.560,00
0005	BOLETIM EJA 2º SEGMENTO, 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2000	R\$ 6,86	R\$ 13.720,00
0006	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0007	FICHA DE MATRICULA INICIAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
0008	ATA DE RESULTADOS FINAIS, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 54,02	R\$ 2.701,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0009	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 1º AO 5º ANO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	75	R\$ 48,37	R\$ 3.627,75
0010	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 6º AO 9º, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	75	R\$ 52,97	R\$ 3.972,75
0012	DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Und.	4000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
0013	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL E FINAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Und.	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
0017	DIARIO DE CLASSE "EDUCACIONAL INFANTIL", capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encardenação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna(miolo) preto e branco(frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
0021	ENVELOPES 24X34, branco officio, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
0027	BLOCO NOTAS E VALIDAÇÃO, com numeração de série, 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via amarela, acabamento cola, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para	Blc	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	aprovação e autorização da execução do serviço.				
0028	BLOCO TERMO RESPOS. MERENDA ESCOLAR, tamanho 14,5x21 cm, offset, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
0032	CARTAZ F4, tiragem média, formato 42 x 29,7 cm. Papel couchê 115g gr/m². Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
0038	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL,A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
0039	BANNER EM LONA VINIL, medida de 80cm x 60cm, gramatura de 280. (sobrando 5cm de cada lado apra ser grampeado em madeira). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de eesborço para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
0042	FAIXA EM LONA VINIL TAM 5X1,Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esborço para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
0050	FICHA DE MATRICULA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0061	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO GESTANTES E NÃO GESTANTES, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0062	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0063	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS-CONTRA INFLUENZA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0071	RELAÇÃO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO -RELATÓRIO PMA, 2 A 4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
0072	FICHA DE URGENCIA E EMERGENCIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 62,75	R\$ 3.137,50
0073	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA / EQUIPE - RELATÓRIO SSA2, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 36,68	R\$ 1.834,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0074	CONTROLE DE COLETAS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	40	R\$ 37,87	R\$ 1.514,80
0075	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO DE DST/ AIDS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
0076	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LAMINAS PARA REVISÃO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 48,16	R\$ 963,20
0077	SIVEP-NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 39,78	R\$ 795,60
0078	RESUMO SEMANAL DE CASOS DE MALARIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 39,78	R\$ 795,60
0079	RELATÓRIO MENSAL DE VISA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 40,98	R\$ 819,60
0080	RELATÓRIO MENSAL DE VISITA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo	blc	10	R\$ 38,60	R\$ 386,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
0081	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TERMO DE FISCALIZAÇÃO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0082	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -TERMO DE INTIMAÇÃO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0083	TERMO DE APREENSÃO , INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO , CAUTELA E DEVOLUÇÃO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0101	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- HANSENÍASE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0102	AVALIAÇÃO DO PACIENTE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00



0105	CAPA DE PROCESSO PARA ULTRA SONOGRAFIA, material monolúdico, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300gr, kraft, , a capa deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente, dimensões capa fechada frente: 23cm x 33cm, capa aberta: 52cm x 33cm, lombada: 6cm, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
0118	LAUDO MÉDICOS PARA EMISSÃO DE AIHSEM, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0119	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
0120	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DEGATIVA DE CÓLERA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória a apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0121	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
0123	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação	blc	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
0125	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
0131	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS-BCG, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0132	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS -BCG COMUNIDADE, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0133	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - CONTRA EPATITE B, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0141	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA MI, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
0144	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRÍPLICE VIRAL PARA ÁREA DA SAÚDE-PROFISSIONAI SE ESTUDANTES HOMENS, bloco com 50 unidades,	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória a apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
0146	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-SORO, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0165	TESTE DO PEZINHO, papel couchê, 90gr, 9,1x8,5cm, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0166	URINALISE, A4, 75gr, papel couchê, imbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0167	BOLETIM DE ATENDIMENTO E SERVIÇO DE SAUDEREPRODUTIVE, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
0183	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL AMBULATORIAL, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00



0185	CONTAGEM DE LINFÓCITOS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
0188	LAUDO PARA TESTE RAPÍDO ANTI-HIV, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
0194	TAXA DE LICENÇA PARA FEIRAS E MERCADOS, A4, papel offset, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0198	FICHAS PARA CADASTRO SOCIAIS, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
0200	FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0201	CERTIFICADOS , impressão e acabamento de certificado impresso em papel pêsco 180gr, formato fechado 21,0 x 29,7cm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00



0203	SOLICITAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FRENTE E VERSO, A4, 75 gr, carbonado, 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
Total					R\$ 166.189,80

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.



4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.



6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.



8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA



CNPJ Nº 29.129.687/0001-41

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

CPF Nº 0**.***.***-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1172.03.18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22*****23 e CPF Nº 021.***.***-79, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA**, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS

Nome empresarial: T M C MORAES – ME

CNPJ Nº: 41.218.719/0001-80

Endereço: RUA JOAO CORREA BECKMAN, Nº 854 – Centro, Pinheiro/MA – CEP: 65.200-000

(DDD) Telefone: (98)98854-8070

(DDD) Cel: (98)98854-8070

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdfb38e3e5f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E-mail: tmc Moraes.pho@gmail.com

Representante legal: Tharcilla Moniz Cardoso Moraes

CPF Nº: 6**.***.***-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
0011	HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º AO 9º ANO, 21,5 x 32,2cm, papel off-set 240gr, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Und.	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
0014	FORMULARIO ÚNICO PARA REQUERIMENTO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00
0015	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO, capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna(miolo) preto e branco(frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
0016	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO, off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna(miolo)preto e branco(frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
0018	DIARIO DE CLASSE EJA 1º E 2º ETAPAS, capa 29,7 x 42cm, em triplex 250gr, miolo 21 x 29,7cm em off-set 90gr, com encadernação espiral, capa colorida, verso colorido, parte interna(miolo) preto e branco(frente e verso). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da	Unid	500	R\$ 29,25	R\$ 14.625,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	execução do serviço.				
0019	FICHA DE CADASTRO DE ESCOLA " CENSO ESCOLAR",A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 4,53	R\$ 11.325,00
0020	FICHA DE CADASTRO DE ALUNO "CENSO ESCOLAR", A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	100	R\$ 42,18	R\$ 4.218,00
0022	ENVELOPE 26X36, branco ofício, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
0023	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO, 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1500	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
0024	BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO/TURNO/LETIVO, 14x21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatóri a apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 4,33	R\$ 10.825,00
0025	CERTIFICADOS EDUCAÇÃO INFANTIL, tamanho A4, papel vergê, gramatura 180, frente e verso. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 7,21	R\$ 18.025,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0026	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, 14 x 21cm, papel off-set 240g, laser filme. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 4,68	R\$ 11.700,00
0029	CERTIFICADOS 6º AO 9º ANO, tamanho A4, papel vergê, gramatura 180, frente e verso. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	3500	R\$ 7,73	R\$ 27.055,00
0030	CAPAS DE PROCESSO, formato aberto, medindo 54cm x 35 cm, papel sulfite 240g. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00
0031	FICHA DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
0033	CARTAZ F2, tiragem grande, formato 64x45 cm. Papel couchê 115g gr/m². Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
0034	PANFLETO, tiragem grande, formato 21 x 14,8 cm, Papel couchê 115 gr/m², Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
0035	FOLDERES, 21x30cm, tinta escala em couche liso 115g, fotolito incluso dobrado, 04 dobras, faca de corte tiragem média, formato 21 x 29,7 cm, papel couchê 115 gr/m². Acabamento faca de corte especial e dobras. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0036	BANNERS, em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120 altura x 100 largura, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	50	R\$ 113,50	R\$ 5.675,00
0037	DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO BIMESTRAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	100	R\$ 63,75	R\$ 6.375,00
0040	OUTDOOR, impressão digital em lona branca, medida da lona 9 x 3 metros, gramatura 380, resolução 720, papel de 120gr. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
0041	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM ESTRUTURA EM METALOM, tamanho 1,50m x 4,00m, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de esboço para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
0043	CONVITE, confecção 14,8 x 10,0 cm, papel Aspen 250gr, com envelope papel Oxford 250gr. timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
0044	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO, rígido, para identificação internas dos prédios públicos, chapa acrílica de no mínimo 4mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o pvc, com acessórios de fixação das placas na parede. Tamanho 40 x 16cm. Garantia mínima de 1 ano do produto. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0045	AGENDA ESCOLAR, ecológica, contendo 100 folhas, com 200 páginas, capa reciclada flexível, espiral reciclado, formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75gr, impresso por processo gráfico off-set, capa e contra capa confeccionadas em lâminas de pet reciclado pós consumo com espessura mínima de 50 micras, com a frente fosca e o verso liso, imoressas de forma invertida. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço	Unid	500	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
0046	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, formato 21 x 15cm, papel sulfite 180gr, saída em fotolito digital. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1500	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
0047	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, formato 21 x 15cm, papel sulfite 180gr, saída em fotolito digital. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1500	R\$ 6,03	R\$ 9.045,00
0048	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, formato 21 x 15 cm papel sulfite 180gr, saída em fotolito digital. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
0049	DIPLOMAS, A4, papel couchê 250g, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	3000	R\$ 6,91	R\$ 20.730,00
0051	CAPAS PARA DOSSIÊ, material em cartão monolúdico, alcalino, gramatura 300gr, , tipo kraft, as capas deverão conter 4 furos para colocação de grampo trilho plástico, dimensões capa fechada(frente) 23cm x 33cm, capa aberta 52cm x 33cm, lombada 6cm, os furos devem seguir padrão universal de 80mm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município.	Unid	3000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
0052	FICHA DE ACOMPANHAMENTO -PEDAGÓGICO - VISITA ESCOLAR DIÁRIA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
0053	CALENDÁRIOS, formato 22,5 x 14 cm, quantidade 12 lâminas, Papel couchê fosco 180 gr/m², base altura 14cm, largura 22,5cm, base 10cm, papel cartão supremo 350 gr/m², acabamento wire-o. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
0054	TIMBRADO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA, A4, tamanho 29,7cmx21cm papel sulfite branco 75 gamas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
0055	REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS, carbonado 1ª via branca, 2ª via amarela, com numeração, formato 15x21cm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
0056	Fachada em ACM m²	Unid	100	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00
0057	Impressão de Adeisvo com Aplicação para envelopamento de veículo m²	Unid	125	R\$ 123,15	R\$ 15.393,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0058	CARTÃO DE VISITA, formato 8,5 x 5,3 cm. Papel Duo Design 300gr/m². Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
0059	PASTAS PARA EVENTOS , papel triplex, tamanho 45,5cm x 31,5 cm, aberta, impressão colorida, logomarca secretaria/prefeitura, cantos arredondados, bolso para folhetos, com bloco de anotações em papel offset 70g com 25 folhas de 15 x 21cm. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
0060	MAPA FARMACÊUTICO DO BIOQUIMICO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
0064	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA VIRAL PARA MIF, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
0065	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA VIRAL PARA HOMENS, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 37,68	R\$ 1.884,00
0066	REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES, aprovação e autorização da execução do serviço. papel sulfite branco 75 gamas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 35,36	R\$ 1.768,00
0067	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE- FICHA B, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária	Blc	50	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	para aprovação e autorização da execução do serviço.				
0068	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO - FICHA B-DIA,A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Blc	50	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
0069	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE-FICHA BGES,A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 34,70	R\$ 694,00
0070	REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACSFICHA D, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
0084	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0085	CADASTRO DO HIPERTENSO E/ O DIABÉTICO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 34,10	R\$ 341,00
0086	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/O DIABÉTICO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 32,60	R\$ 326,00
0087	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS A EM PUÉRPERAS NO PÓS-PARTO IMEDIATO / EM PAPEL APÉRGAMINHADO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da	blc	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	execução do serviço.				
0088	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
0089	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	15	R\$ 28,70	R\$ 430,50
0090	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
0091	FICHA DO SPA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
0092	ATESTADO MÉDICO, bloco c/ 100unidades - tamanho 21cm x 15 cm, papel sulfite branco 56 gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
0093	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	40	R\$ 34,25	R\$ 1.370,00
0094	EVOLUÇÃO MÉDICA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município.	blc	40	R\$ 31,40	R\$ 1.256,00



	Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.				
0095	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO, A4, 75gr, papel offset,, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	40	R\$ 28,55	R\$ 1.142,00
0096	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- DENGUE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
0097	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- HEPATITES VIRAIS, A4, 75gr, papel offset,, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
0098	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- MALARIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,45	R\$ 284,50
0099	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- SIFILIS EM GESTANTES, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
0100	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- TUBERCULOSE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
0103	GUIA DE TRANSFERÊNCIA, A4, 75gr, imbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da	blc	30	R\$ 33,20	R\$ 996,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	execução do serviço.				
0104	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE PARA FINS DE AVALIAÇÃO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
0106	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE PACIENTE DE TUBERCULOS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
0107	DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA - TERMO DE DECLARAÇÃO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
0108	DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA - FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 39,60	R\$ 396,00
0109	FICHA DE ATIVIDADE DE UBV/FOG-MALÁRIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
0110	ITINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0111	PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DO SISLOC, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
0112	RESUMO SEMANAL SO SERVIÇO ANTE VETORIAL, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0113	FICHA FAMILIAR, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0114	TIMBRADO PARA ULTRA-SONOGRAFIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
0115	CONTROLE DIÁRIO DE CONSULTA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0116	RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
0117	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 33,10	R\$ 331,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0122	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0124	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E SUS, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
0126	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
0127	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
0128	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
0129	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
0130	REGISTRO DE VACINADO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0134	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA POLIOMELITE, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0135	BOLETIM DE DOSES APLICADAS- TETRAVALENTE, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0136	BOLETIM DE DOSES APLICADAS- ROTAVÍRUS, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0137	BOLETIM DE DOSES APLICADAS- TRIPLICE VIRAL, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0138	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPOLICE DTP, bloco com 50unidades, tamanho 29,5cmx 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e doMunicípio em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0139	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-FEBRE AMARELA, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0140	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTA, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75 gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0142	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA HOMENS, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0143	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRÍPLICE VIRAL PARA ÁREA DA SAÚDE-PROFISSIONAIS E ESTUDANTES MULHERES, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória a apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0145	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0147	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA, bloco com 50 unidades, tamanho 29,5cm x 21cm, papel sulfite branco 75gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
0148	CARTÃO DE APRAZAMENTO, Papel 180gr, tam. 10,x9cm, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0149	CONSULTA MARCADA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
0150	DIVISÃO DO PACIENTE PARA PROFFISIONAL NA INTERNAÇÃO OBSTETRICA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
0151	DIVISÃO DO PACIENTE PARA PROFFISIONAL NA INTERNAÇÃO PEDIATRICA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,30	R\$ 283,00
0152	EVOLUÇÃO CLINICA, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
0153	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
0154	EXAME COMPLEMENTAR, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0155	FICHA DE ADMISSÃO, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do	blc	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	serviço.				
0156	FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA / E EMERGENCIA, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
0157	FICHA GESTANTE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
0158	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 2 vias, 21 x 29,7 cm, 75gr, bloco com 100, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
0159	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIARIA, A4, 75g, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,93	R\$ 289,30
0160	MOVIMENTO MENSAL DE ESTATISTICAS DE SERVIÇO, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
0161	PRESCRIÇÃO MÉDICA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0162	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL , (2 vias), bloco com 50 jogos - tamanho 15,5cm x 21,5 cm, papel auto copiativo (1ª via na cor branca, 2ª via na cor verde). Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
0163	RELATÓRIO DE CIRURGIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
0164	RESULTADO DE EXAME, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00
0168	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
0169	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINO, tamanho 30cm x 21cm, papel sulfite 180 gramas, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
0170	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINA, tamanho 30cm x 21cm, papel sulfite 180 gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
0171	CARTÃO DA GESTANTE, amarela, tamanho 30cm x 21cm, papel sulfite na cor amarelo claro 180 gramas. Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e	Unid	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	autorização da execução do serviço.				
0172	CARTÃO DO PACIENTE, 320mmx230mm, papel triplex 300gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
0173	CARTÃO DE VACINAÇÃO FEMININO- SOMBRA, impressão frente e verso, 210mmx80mm, papel cartão 180gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
0174	CARTÃO DE VACINAÇÃO MASCULINO - SOMBRA, impressão frente e verso, 210mm x 80mm, papel cartão 180gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
0175	FICHA CLINICA - DENTISTA, impressão frente e verso, 210mmx80mm, papel cartão 180gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Und	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
0176	FICHA INDICE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
0177	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd3fb38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0178	PRESCRIÇÃO MÉDICA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
0179	PROCEDIMENTOS REALIZADOS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
0180	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0181	EXAMES DE URINA , A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
0182	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, impressão frente everso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
0184	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO), 21x30, 75g, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
0186	FICHA SOCIAL, impressão frente everso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0187	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM , impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	50	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
0189	LAUDO PARA TESTE RAPÍDO SÍFILIS, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
0190	LAUDO PARA TESTE RAPÍDO HEPATITE, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
0191	QUALIDADE DE ÁCIDO NUCLEICO-CARGA VIRAL DO HIV, A4, 75gr, papel offset, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
0192	SERVIÇO DE FARMÁCIA, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
0193	TERMO DE CONSENTIMENTO, impressão frente e verso, papel offset, 75gr, bloco com 100unds, colado, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
0195	FICHAS DE CADASTRO , BOLSA FAMÍLIA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



0196	FICHAS DE MATRICULAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
0197	FORMULARIO PARA INSCRIÇÃO E, PROJETOS COM PROGRAMAS, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória a apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	blc	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
0199	PRONTUARIO SUAS, formato 21 x 29,7cm, papel supremo 250g, miolo papel ap90g, acabamento canoa, 2 grampos, faca de corte especial, plastificação brilho de proteção, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
0202	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE AGENDAMENTO DE USUARIOS DO CADUNICO, 10,5 x 7,5, 180gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
0204	ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, A4, 75gr, Timbre da Secretaria e do Município em Policromia. Arte gráfica desenvolvida pela empresa e conteúdo a definir pelo município. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação e autorização da execução do serviço.	Unid	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
TOTAL					R\$ 589.866,55

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.2. Órgãos Participantes Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fdff38e3e5f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;



5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.



7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 14 de agosto de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Orgão Gerenciador

T M C MORAES – ME

CNPJ Nº 41.218.719/0001-80

THARCILLA MONIZIE CARDOSO MORAES

CPF Nº 6**,***,***-16





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA ALBINO MOREIRA, 03, CENTRO
PRESIDENTE SARNEY - MA, CEP: 65204-000
Email: edom@presidentesarney.ma.gov.br
Telefone: (98)33841-073

-
-

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 15/08/2025 16:01:39

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd1372f10df32f1e2ee5b08371d3fd38e3e5f6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

